

**Quadro 1.** Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) atendidos pelo presente PMSA

 <p><b>8</b> TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO</p>	<p><b>Objetivo 8: Trabalho decente e crescimento econômico</b></p> <p><i>Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos.</i></p>	<p><b>8.4.</b> Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança.</p>
 <p><b>11</b> CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS</p>	<p><b>Objetivo 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis</b></p> <p><i>Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.</i></p>	<p><b>11.a.</b> Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento.</p> <p><b>11.b.</b> Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos que adotaram e implementaram políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Enquadramento para a Redução do Risco de Desastres de Sendai 2015-2030, a gestão holística do risco de desastres em todos os níveis.</p>
 <p><b>15</b> VIDA TERRESTRE</p>	<p><b>Objetivo 15: Vida Terrestre</b></p> <p><i>Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda.</i></p>	<p><b>15.1.</b> Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais.</p> <p><b>15.5.</b> Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas.</p> <p><b>15.6.</b> Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos.</p> <p><b>15.9.</b> Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas.</p>
 <p><b>17</b> PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO</p>	<p><b>Objetivo 17: Parcerias e Meios de Implementação</b></p> <p><i>Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável</i></p>	<p><b>17.14.</b> Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável</p>

Fonte: PNUD (2019)